



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.372/90.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

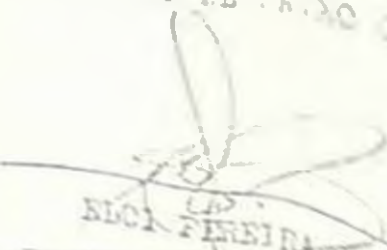
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Senhora MALVINA MARTINS VERONA, o Direito de Constar no Cemitério Público Municipal da Vila do Distrito de Itituba, por sobre a Sepultura onde encontram-se os restos mortais de sua Mãe, Neta LEONILIANA VERONA DA CONCEIÇÃO, 01 (uma) Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
19 de Fevereiro de 1990.


ELCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 19 de Fevereiro de 1990.

ARNALDO ZAHN

Chf do Departº de Adm.